



PROCESSO Nº 069/2025 - EDITAL DE DISPENSA Nº 023/2025

OBS: Devido ao cancelamento do Pregão nº 003/2025 por recomendação do TCE, fez-se a necessidade da contratação direta do objeto descrito nos autos do processo, zelando pela celeridade dos atos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços de operação dos sistemas de convênios e contratos de repasse, transfere.gov e transfere.to e atuação como Gerente Municipal de Convênios GMC, junto a caixa econômica federal e órgãos estaduais para o município de Ananás/TO.

Valor total orçado: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 25/02/2025 até as 08:10 horas do dia 28/02/2025 no endereço eletrônico e-mail: ananaslicitacao@gmail.com

1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f)** Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)** A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h)** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i)** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os

Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás – TO



representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.4. Qualificação Técnica:

Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

1.5. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão cadastrar exclusivamente via sistema até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na (s) Planilha (s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos

preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;

d) Indicarem o prazo de entrega/prestação de serviço;

f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;

g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);

h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da (s) planilhas (s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregio e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
84	Manutenção da Sec. De Administração	10.3.4.122.52.2.005	1.500.0000.000000	339039

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: ananaslicitacao@gmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 – FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Ananás – TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ananás/TO, 24 de fevereiro de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação



ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FONE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EMAL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO REPRESENTADO POR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás/TO, neste ato representado pelo prefeito eleito sr. **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Gestor Público, inscrito no CPF 002.471.001-61, residente e domiciliado na Avenida Betel, nº 334, CENTRO, CEP: 77890-000 cidade de Ananás /TO, e do outro lado a empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços de operação dos sistemas de convênios e contratos de repasse, transfere.gov e transfere.to e atuação como Gerente Municipal de Convênios GMC, junto a caixa econômica federal e órgãos estaduais para o município de Ananás/TO.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ _____ (xxxxxxxxx)**.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás – TO



5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) meses.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados nas dependências da **Prefeitura Municipal de Ananás/TO**, bem como em outras dependências indicadas pela administração, caso necessário, de acordo com a demanda de serviços.

7.2- O Responsável pela fiscalização dos contratos da Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins é o servidor designado pelo Município o Senhor: MATHEUS LIRA DA COSTA E SILVA, nomeado através da portaria nº 91/2025.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

8.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

8.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

8.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

8.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

8.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

8.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

8.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- 9.2.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;
- 9.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;
- 9.4.** Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
84	Manutenção da Sec. De Administração	10.3.4.122.52.2.005	1.500.0000.000000	339039

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás/TO, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Ananás/TO, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS

CNPJ: 00.237.362/0001-09

ROBSON PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF: